



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Helena
"Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa"
CNPJ. 12.724.282/0001-59

PROJETO DE LEI Nº 046/2025.

Santa Helena/PB. Em, 08 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
INCENTIVO ADICIONAL AOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA
HELENA- PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR **BRENO FELIX ROLIM DE SOUSA** DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei reconhece e autoriza a proceder a concessão de incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), do município de Santa Helena-PB.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal outorgado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate de Endemias (ACE), a título de incentivo financeiro adicional, o montante do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano.

§1º - O valor repassado não terá natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

§2º - Quanto ao pagamento dos valores de que trata o caput deste artigo, os mesmos serão repassados para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) com vínculo municipal, em folha de pagamento.



BR. 395, Nº 128, CENTRO, CEP:58.925.000.
camaramunicipalsantahelenapb@gmail.com